

PROCESSO N.º 01580.018711/2014-23  
TERMO N.º 09/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO ESCRITÓRIO CENTRAL DA ANCINE- LOCALIZADO À RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 31, 2º ANDAR, LAPA, NO RIO DE JANEIRO-RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA VECTRA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **VECTRA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.644.276/0001-09, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, localizada na Rua da Lapa, n.º 120, sala 511, Lapa, CEP n.º 20.021-180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, **JOÃO GUILHERME TRIFILIO**, cédula de identidade n.º [REDACTED] expedida pelo Detran/RJ-CNH, inscrito no CPF sob n.º [REDACTED], referente ao Pregão Eletrônico 047/2014, e o preceituado nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, têm justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 56/2014 e o acréscimo de 5,315% ao valor global do contrato, alterando-se as **Cláusulas Quarta – Da Vigência e da Garantia dos Materiais/Serviços, Quinta – Do Valor do Contrato, Sétima – Dotação Orçamentária e Nona – Da Garantia**, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços comuns de engenharia, contemplando serviços de impermeabilização e revestimento de pisos; confecção e instalação de bancadas; pequenos reparos e fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios para adequação do Escritório Central da **ANCINE –** localizado à Rua Teixeira de Freitas, n.º 31, 2º andar, Lapa, no Rio de Janeiro, RJ.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** – Da Vigência e da Garantia dos Materiais/Serviços, do Contrato nº 56/2014, cujo prazo de vigência iniciou-se em 31/12/2014, terminando em 29/04/2015, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **30/04/2015 até 27/08/2015**, com fulcro no artigo 57, §1º da Lei 8666/93 atualizada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Quinta** – para acrescentar 5,315% ao valor global constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 56/2014, o que representa a quantia de **R\$ 13.438,40 (treze mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, passando o valor global de R\$ 252.833,82 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 266.322,22 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**, para o período vigente, permanecendo inalteradas as condições do pagamento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Sétima** – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 56/2014, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122210720000001, da Natureza da Despesa n.º 339039, do Plano Interno n.º 5CNM0080001 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício 2015. Foi emitida a Nota de Empenho n.º 2015NE800296.

## CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

- 5.1 Altera-se a **Cláusula Nona** - da Garantia, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 56/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 671,92 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)**.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

- 6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 56/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.



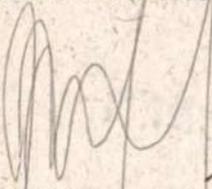
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

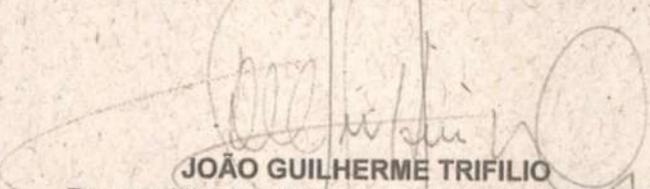
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2015.

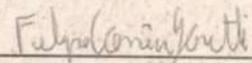
**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**

  
**MANOEL RANGEL NETO**  
Diretor-Presidente

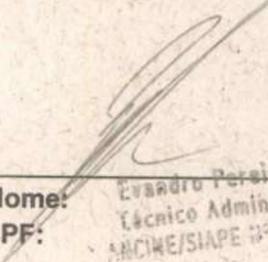
**CONTRATADA: VECTRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

  
**JOÃO GUILHERME TRIFILIO**  
Procurador – Vectra Empreendimentos LTDA-ME

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**FELIPE CORRÊA GORETTI**  
Analista Administrativo  
ANCINE / SIAPE n.º 2108136

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Ewandro Pereira Silva**  
Técnico Administrativo  
ANCINE/SIAPE n.º 1585751

